

LEI Nº 846, 21 DE JUNHO DE 1996.

Publicado no Diário Oficial nº 527

Declara de utilidade pública estadual a Fundação Assistencial “Menino Jesus” da cidade de Guaraí-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação Assistencial Menino Jesus, com sede na cidade de Guaraí-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de junho de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado do Tocantins.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado